

Item 01 - SOBRE A EMPRESA

Razão Social			
Nome de Fantasia			
CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	
Nome do Representante			Cargo
Endereço da Empresa			Nº.
Bairro	Cep	Ponto de Referência	
Ramo de Atividade	Abertura <input type="checkbox"/> 01 ANO <input type="checkbox"/> 02 ANOS <input type="checkbox"/> 03 ANOS <input type="checkbox"/> 04 ANOS <input type="checkbox"/> 05 ANOS <input type="checkbox"/> 06 ANOS <input type="checkbox"/> ACIMA	Tels. de contato	
Nº Registro na JUCEB	Data de Abertura	Home page	e-mail

Item 02 - SOBRE O HISTÓRICO (caso filiado(a))

Desde	Serviços Utilizados <input type="checkbox"/> SPC <input type="checkbox"/> SERASA <input type="checkbox"/> CONSULTA PLUS <input type="checkbox"/> XEROX <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO			
-------	---	--	--	--

Item 03 - SOBRE O HISTÓRICO (caso ex-filiado(a))

Data da Filiação	Data desligamento	Serviços que utilizava <input type="checkbox"/> SPC <input type="checkbox"/> SERASA <input type="checkbox"/> CONSULTA PLUS <input type="checkbox"/> XEROX <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO		
Motivo do desligamento				

Item 04 - SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

<input type="checkbox"/> ATÉ 5 FUNCIONÁRIOS	<input type="checkbox"/> ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	<input type="checkbox"/> ATÉ 20 FUNCIONÁRIOS	<input type="checkbox"/> ATÉ 30 FUNCIONÁRIOS	<input type="checkbox"/> ATÉ 40 FUNCIONÁRIOS	<input type="checkbox"/> ACIMA DE 50
---	--	--	--	--	--------------------------------------

Item 05 - SOBRE OS DIRETORES

Nome		Cargo		
Tel fixo	Tel Móvel	Nascimento dia/mês	e-mail	
Nome		Cargo		
Tel fixo	Tel Móvel	Nascimento dia/mês	e-mail	
Nome		Cargo		
Tel fixo	Tel Móvel	Nascimento dia/mês	e-mail	

Item 06 - SOBRE A FILIAÇÃO

Data da Filiação	Serviços que serão utilizados <input type="checkbox"/> SPC <input type="checkbox"/> SERASA <input type="checkbox"/> CONSULTA PLUS <input type="checkbox"/> XEROX <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO			Modalidade <input type="checkbox"/> SERVIÇO SPC <input type="checkbox"/> FILIADO CDL	
Valor mensal R\$	Data base / vencimento	Forma de pagamento	Atendente		

Observação : para efetivação dos serviços e reconhecimento como filiado(a) ou utilizador dos serviços da CDL Jequié, torna-se necessário o aceite por parte do contratante e a aprovação por parte do contratado.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem e firmam, de um lado, Câmara de Dirigentes Lojistas de Jequié, associação classista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, situada nesta cidade no Calçadão 7 de setembro, nº 00, Bairro centro, isenta de inscrição estadual, denominada CDL ou CDL-JEQUIÉ e de outro lado o(a) proponente qualificado no item 01, no anverso deste, doravante denominada(o) FILIADO(A) firmam o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições abaixo que aceitam e ratificam.

- 1) A Associada declara conhecer, respeitar e se enquadrar no Estatuto Social da CDL-JEQUIÉ, o Regulamento da Rede de SPCs, os quais servirão de fonte de referência para o presente Contrato e serão alegados para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a obrigações decorrentes do cumprimento deste instrumento, bem como para seu perfeito entendimento;
- 2) A Associada tem direito à utilização dos serviços totais da entidade, com valores expressos em tabela vigente da CDL-JEQUIÉ, que serão pagos conforme sua opção de escolha na modalidade FILIADO, e outros a serem criados e se obriga a cumprir as determinações e procedimentos previstos nos regulamentos próprios, declara estar de pleno acordo com os preços vigentes e seus reajustes em épocas próprias, independente da data de filiação;
- 3) A Associada declara não se opor às modificações nos regulamentos dos serviços e as aceita sem ressalvas, inclusive quanto à redução e eliminação de serviços por conveniência da CDL-JEQUIÉ;
- 4) A Associada pagará TAXA DE ADEÇÃO e MENSALIDADE para se filiar à CDL de acordo com o estabelecido em tabela de preços aprovada pela CDL JEQUIÉ, e também as contribuições que lhe couberem, bem como produtos e serviços utilizados e participações em campanhas promocionais ajustados previamente com a JEQUIÉ.
- 4.1) Caso o(a) filiado(a) possua ou venha possuir uma ou mais filiais e/ou agências, o pagamento de Taxa de Adesão/Mensalidade e Consultas serão efetuadas por filial ou agência cadastrada à CDL- JEQUIÉ. Em caso de transferência da empresa para terceiros ou de sócios, o presente contrato deverá ser atualizado à nova realidade, mediante comunicação por escrito por parte do(a) Filiado(a).
- 4.2) A falta de pagamento das contribuições devidas até 60(sessenta) dias após o vencimento implicará na suspensão automática dos direitos do(a) filiado(a), dentre estes o acesso ao banco de dados do SPCBrasil e/ou outra rede de dados que por acaso a CDL JEQUIÉ esteja interligada, como também a utilização de serviços e participações em campanhas promocionais;
- 4.3) A falta de pagamento das contribuições devidas até 120(cento e vinte) dias após o vencimento implicará em exclusão do quadro social da entidade, independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial;
- 4.4) Nos casos previstos nos itens 4.1 e 4.2, as contribuições devidas à CDL JEQUIÉ não se encerram antes da exclusão e seu pagamento estará sujeito a multa de 2%(dois por cento), atualização monetária e juros, podendo a CDL JEQUIÉ cobrar o débito judicial ou extrajudicialmente, além de incluir a dívida no cadastro do Serviço de Proteção ao Crédito mediante prévio aviso;
- 5) As informações, consultas, impressos e serviços prestados, têm caráter estritamente CONFIDENCIAIS e para seu uso exclusivo, sendo proibido reproduzi-los, vendê-los ou repassá-los a terceiros, sob qualquer pretexto, principalmente informações/consultas SPC que lhe forem prestadas, sob pena de responder judicialmente pelos danos causados à CDL JEQUIÉ ou a terceiros, sem prejuízo da rescisão automática do presente contrato, independentemente do prazo previsto nas cláusulas 4.2 e 4.3 deste contrato;
- 6) O(a) filiado(a) assume perante a CDL-JEQUIÉ, Rede de SPC e terceiros, a responsabilidade total pelo(s) registro(s) de SPC e SPC CHEQUE LOJISTA feitos no SPC Brasil e/ou outra rede de dados que a CDL JEQUIÉ esteja conectada;
- 6.1) O(a) filiado(a) sempre que solicitada apresentará os documentos que comprovem o débito registrado, cliente de que a falta de apresentação, no prazo de 02(dois) dias, implicará no cancelamento do registro;
- 6.2) O(a) filiado(a) autoriza, após análise do departamento jurídico da CDL e sem consulta prévia suspender ou cancelar qualquer registro de débito, desde de que, posteriormente seja justificado;
- 7) O(a) filiado(a) assume perante a CDL-JEQUIÉ, SPCBrasil e terceiros a responsabilidade total pelo(s) cancelamento(s) do registro(s) de débito(SPC e SPC CHEQUE-LOJISTA) no prazo máximo de 24 horas após sua regularização ou liquidação.
- 8) Na ocorrência de reclamação judicial ou extrajudicial de terceiros pelo previsto nas cláusulas 6 e 7 o(a) filiado(a) responderá pelo ônus das responsabilidades decorrentes, inclusive direito de regresso contra o usuário, em caso de condenação por perdas e danos;
- 9) O(a) filiado(a) para utilização e acesso às informações cadastrais do SPC terá um nº de identificação, um código e uma senha que será fornecido pela CDL- JEQUIÉ;
- 9.1) A senha poderá ser alterada periodicamente por solicitação do(a) filiado(a) que terá sempre total responsabilidade pelo uso da senha;
- 9.2) Para consultas, registros e cancelamentos via Internet, a Associada deverá assinar um termo de compromisso, fornecido pela CDL JEQUIÉ para esta finalidade, se responsabilizando pela opção que está aderindo;
- 9.3) O(a) filiado(a) que rescindir o presente contrato ou for excluída da Entidade terá seus registros SPC e SPC CHEQUE-LOJISTA imediatamente cancelados, permanecendo a responsabilidade prevista na clausula 6 e 7;
- 10) O(a) filiado(a) declara estar ciente que o direito de uso da marca CDL, SPC, através de logomarca ou qualquer outra referência sobre o Serviço de Proteção ao Crédito, será conforme autorização da CNDL, detentora da referida marca,(com registro no INPI), sendo-lhe expressamente proibido sua reprodução e uso em impressos, cartas, prospectos, etc., a que título for;
- 11) As informações prestadas pela CDL JEQUIÉ, via SPC, são de caráter subsidiário e de referência não podendo em nenhuma hipótese ser repassadas a terceiros ou a outros filiadados(as). O risco dos negócios dela decorrentes é de inteira responsabilidade do(a) filiado(a);
- 12) O(a) filiado(a) usará o serviço de Notificação de Registro de Débitos e declara estar de acordo com os preços vigentes e reajustes em épocas próprias;
- 13) O presente contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a outra sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, após os quais, os serviços serão automaticamente cancelados ficando acordado ainda que a rescisão respeitará um prazo mínimo de 180(cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste contrato;
- 13.1) A rescisão prevista não importará em qualquer indenização pela CDL JEQUIÉ, a que título for. Caso a mesma parta do(a) filiado(a), esta quitará todos os seus débitos, sejam mensalidades, consultas e outros serviços, para que torne perfeito e acabado, uma vez comprovada a existência de débitos, a CDL-JEQUIÉ, fica desde já, autorizada a fazer a cobrança por vias extrajudicial ou judicial.
- 14) Fica eleito o foro da comarca de Jequié para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato., E por estarem justas e contratadas assinam a presente em 02(duas) vias de igual teor.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro de acordo com o estatuto da CDL de Jequié me comprometente a zelar, na condição de filiado, pela integridade da entidade, dos seus diretores e das normas que a regem com base no seu estatuto.

_____/_____/_____
FILIADO(A) CPF

_____/_____/_____
Testemunha CPF

_____/_____/_____
Testemunha CPF

Espaço reservado para o carimbo de CNPJ do(a) Filiado(a)

Diretor Administrativo

Presidente